

CONSELHO GERAL

AVISO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE

1. Nos termos dos Artigos 14.º do Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, e do Regulamento Interno do Agrupamento, cumpre-me informar a Comunidade Escolar da abertura do processo eleitoral para a representação do pessoal não docente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, por um mandato de quatro anos, conforme o artigo 16.º do mesmo Decreto-lei.
2. Calendário do processo de eleição dos representantes do pessoal não docente:

DATA	PROCESSO	LOCAL
06/09/2017	Início do processo eleitoral – Reunião da Presidente do Conselho Geral com o pessoal não docente	Auditório da Escola Secundária Gaia Nascente
17/10/2017	Final do prazo para a apresentação de listas candidatas	Serviços Administrativos da Escola Secundária Gaia Nascente
24/10/2017	Afixação das listas admitidas ao processo eleitoral	Locais designados para o efeito em todas as escolas do Agrupamento
25-30/10/2017	Período de campanha eleitoral das listas admitidas	Sala de convívio do pessoal não docente de cada escola
31/10/2017	Eleição da lista de representantes do pessoal não docente no Conselho Geral	Polivalente da Escola Secundária Gaia Nascente – 09:00h às 15:00h

3. Para efeitos de calendário considera-se o horário dos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, na sua abertura e encerramento, como a hora limite para o início ou final do prazo de entrega das listas.
4. Cada lista candidata a entregar nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, deverá preencher o formulário em anexo ao presente aviso, indicando dois elementos efetivos e dois elementos suplentes, podendo ainda indicar até dois representantes, para acompanharem todo o processo eleitoral.
5. O universo de candidatos e eleitores são todos os não docentes em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, no ano letivo de 2017/2018.
6. Cada elemento da lista candidata referida no número anterior deverá assinar a lista e identificar, com letra legível, o nome completo, número do documento de identificação, escola do Agrupamento onde presta serviço e categoria.
7. O presente aviso e anexo serão disponibilizados na página eletrónica do Agrupamento e afixados em todas as escolas do Agrupamento, em local visível, destinado para o efeito, antes da data de início do ato eleitoral.
8. Os resultados do processo eleitoral serão afixados em todas as escolas do Agrupamento, em local visível, destinado para o efeito, nos três dias úteis subsequentes ao ato eleitoral.

Vila Nova de Gaia, 01 de outubro de 2017.

A Presidente do Conselho Geral